



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

TERMO ADITIVO DE Nº 10/2025 DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2025 QUE ENTRE SI CELEBRARAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DA INFÂNCIA PROVINCIA DE SÃO PAULO, DE CONFORMIDADE COM O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024, PROCESSO Nº 20/2024.

Pelo presente instrumento aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.709.920/0001-11, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUCAS GIBIN SEREN**, brasileiro, casado, sociólogo, portador do RG. nº 33.416.541-6 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 223.887.428-38, residente e domiciliado na cidade de Bebedouro/SP., à Avenida Sérgio Sessa Stamato nº 680, Apartamento 111, Edifício Laguna, Centro, doravante denominada **CONCEDENTE** e do outro a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DA INFÂNCIA PROVINCIA DE SÃO PAULO**, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Avenida Pedro Hortal nº 1.620, Novo Lar, CEP. 14701-282, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 60.919.909/0007-65 e Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Sra. **DENISE COUTINHO GOMES**, brasileira, solteira, religiosa, portadora do RG. nº 679.016 SSP/ES., inscrita no CPF/MF. sob nº 076.168.238-40, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP., à Rua Cônego Eugênio Leite nº 845, Pinheiros, doravante denominada **PROPONENTE**, tendo em vista o **Chamamento Público nº 07/2024, Processo nº 20/2024**, que integraram o termo independentemente de transcrição, resolvem de comum acordo, **ADITAR** o **Termo de Colaboração nº 09/2025** celebrado em **02 de janeiro de 2025**, com respaldo legal no **artigo 57, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, alterada pela **Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015**, mediante o que segue estabelecido abaixo:

Retifica-se o **item 5.1** da **Cláusula Quinta** e Ratificam-se todas as demais cláusulas pactuadas no **Termo de Colaboração nº 09/2025** celebrado entre as partes em **02 de janeiro de 2025**, referente ao **Chamamento Público nº 07/2024, Processo nº 20/2024**, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação:

CLAÚSULA QUINTA - DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 - Através deste instrumento aditivo, para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, a **CONCEDENTE** transferirá agora a **PROPONENTE**, de acordo com o cronograma de execução aditado, além dos valores de: **R\$ 187.522,06** referente ao **Recurso Municipal**; **R\$ 37.357,13** referente ao **Recurso Estadual**; **R\$ 14.065,64** referente ao **Recurso Federal**; e **R\$ 2.813,32** referente ao **Recurso Municipal (Contrapartida Federal)**, o valor acrescido de **R\$ 10.974,23 (Dez mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos)** referente ao **Recurso Estadual**, em função da expansão dos serviços socioassistenciais e repasse de recurso estadual extraordinário, cuja **justificativa** segue fazendo parte integrante deste aditivo, perfazendo o valor total do termo de colaboração aditado de **R\$ 252.732,38 (Duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos)**.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas e condições pactuadas no termo de colaboração a que se refere que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim certos e ajustados firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só fim, digitadas em 2 (duas) laudas somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Bebedouro/SP., 15 de agosto de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
LUCAS GIBIN SEREN
CONCEDENTE**

**ASSOCIAÇÃO PROTETORA DA INFÂNCIA
PROVÍNCIA DE SÃO PAULO
DENISE COUTINHO GOMES
PROPONENTE**

Testemunhas:

Nome:
CPF/MF.:

Nome:
CPF/MF.: